



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 50 , DE 07 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.986

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				9.500,00
90	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	490	10.122.0401.2080.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE - Recursos Próprios	
	693	10.306.1007.2098.0000	Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição	3.500,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE - Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	599	10.301.1014.2134.0000	Implantação e Manutenção do Programa Saúde da Mulher	-3.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE - Recursos Próprios	
	698	28.846.0000.0009.0000	Amortização da Dívida Pública	-6.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE - Recursos Próprios	

Anulação (-) **-9.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 07 de agosto de 2015


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 50 , DE 07 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.986
